



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023.

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO: TRAMEP SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CNPJ: 32.604.332/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços na locação de veículos e máquinas pesadas, incluindo motorista/operador, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros e gerenciamento 24 horas, para atendimento das necessidades do município de Ibirataia/BA**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e demais órgãos Públicos do Município de IBIRATAIA/BA.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como escopo a consolidação formal do incremento do quantitativo dos lotes 01 e 03 no âmbito do Contrato Administrativo nº 026/2023, com vistas a assegurar a manutenção ininterrupta dos serviços fundamentais de infraestrutura ao município de Ibirataia/BA, em estrita consonância com as disposições normativas estabelecidas no Processo Administrativo nº 015/2022.

DO VALOR GLOBAL: A presente alteração contratual, anteriormente fixado no montante de R\$ 792.216,04 (Setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quatro centavos), passando a vigorar com o seguinte valor **R\$ 990.270,05 (Novecentos e noventa mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos)**, em estrita observância às disposições normativas aplicáveis e aos ajustes previamente estipulados, resguardando-se a legalidade, a economicidade e a adequada execução das obrigações pactuadas.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.704.0000 / 1.500.000	2.034 – Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais 2031- Manutenção do Departamento de Desenv. Urbano, Infra. E Serv. Públicos	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previsto no Art. art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº. 8.666/93, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 18/07/2025.